



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 9 de dezembro de 2014

Ano II - Edição nº 00267 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
425A4415496B9CF57B56B317A9198DD5

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Sanção ao Projeto de Lei do Legislativo N° 036, de 29 de Outubro de 2014.
- Lei Municipal N° 532, de 04 de Dezembro de 2014.
- Decreto 338/2014
- Decreto N° 335, de 04 de Dezambro de 2014.

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 036,
de 29 de Outubro de 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do Projeto de Lei do Legislativo de nº 036, que torna de Utilidade Pública a Associação Agropastoril de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Papagaio, e dá outras providências.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 04 de Dezembro de 2014.

**Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá**

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 532, de 04 de Dezembro de 2014.

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA PAPAGAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA PAPAGAIO", CNPJ nº 18.239.935/0001-90, com sede na comunidade do mesmo nome, localizada no interior deste município.

Parágrafo Único. A Associação é uma sociedade de fins não econômicos, na forma de ASSOCIAÇÃO, com duração por tempo indeterminado, com foro jurídico na comarca de Uauá, regida pelo seu estatuto social próprio, e pelas leis aplicáveis às normativas de seus objetivos.

Art. 2º - A associação de que trata o artigo anterior, após declarada de Utilidade Pública, torna-se "apta" a firmar convênios com o Município, Estado e União, bem como com empresas públicas, privadas ou mistas, de dimensões nacionais ou estrangeiras, para a consecução das finalidades e objetivos previstos em seu estatuto social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Dezembro de 2014.

**Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá**

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 338/2014

“Decreta luto oficial por 02 (dois) dias no Município de Uauá, Estado da Bahia”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar **LUTO OFICIAL** nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente ano, em virtude do falecimento da Servidora Pública, Sr^a. ELIETE FERREIRA LOIOLA, exercente do cargo de professora deste município de Uauá.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 08 de dezembro de 2014.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 335, de 04 de Dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a exoneração dos exercentes de cargos comissionados, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com as modificações instituídas pela Lei Municipal nº 475, de 1º de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de LILIAN CAROLINA SOARES FERREIRA RIBEIRO do cargo de Coordenador da Divisão de Programas Educacionais (Símbolo CC-3) do município de Uauá.

Art. 2º - Exonerar a pessoa de ROBERSON CARDOSO VIEIRA do cargo de Coordenador da Divisão de Supervisão de Unidades Escolares (Símbolo CC-3) do município de Uauá.

Art. 3º - Exonerar a pessoa de MAURILIO LOIOLA DA SILVA do cargo de Coordenador do Departamento de Educação (Símbolo CC-2) do município de Uauá.

Art. 4º - Exonerar a pessoa de MARIA HILSA DE SOUZA MORAIS do cargo de Coordenadora Pedagógica (Símbolo CC-3) do município de Uauá.

Art. 5º - Nomear a pessoa de JAILTON ANTONIO CARDOSO para o cargo de Coordenador da Divisão de Alimentação (Símbolo CC-3) do município de Uauá.

Art. 6º - Exonerar a pessoa de FABIANA OLIVEIRA CARDOSO do cargo de Assessor de Planejamento Pedagógico (Símbolo CC-2) do município de Uauá.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/11/2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 04 de Dezembro de 2014.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE